



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1469 de 19 de julho de 2006.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito suplementar que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2006 no valor total de R\$ 620.000,00 (seiscentos vinte mil reais) como segue:

02005001 – Setor de Saúde

10302042810350001 – Construção ampliação/reforma unidades de saúde

44905102 – Obras e instalações do domínio patrimonial R\$ 225.000,00
(Duzentos vinte cinco mil reais)

02006001 – Secretaria de Obras e Manutenção

15451032310490001 – Calçamento/Asfaltamento Ruas/Constr.Meio-fios e Obras Complementares

44905101 – Obras e instalações de Domínio Público R\$ 234.000,00
(Duzentos trinta quatro mil reais)

020060001 – Secretaria de Obras e Manutenção

16482031610390001 – Construção/Reforma Casas Populares p/ Famílias de Baixa Renda

44905102 – Obras e instalações de Domínio Patrimonial R\$ 161.000,00
(Cento sessenta um mil reais)

TOTAL R\$ 620.000,00
(SEISCENTOS VINTE MIL REAIS)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito suplementar constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dom Silvério, 19 de julho de 2006.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal